

DECISÃO

Retiro o feito da pauta presencial, tendo em vista o pedido de videoconferência solicitado pelo advogado do recorrente. O processo será incluído na pauta da SESSÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA do dia 24/06/2025, às 10:40 horas. Intime-se.

Rio de Janeiro, 12 de junho 2025.

Flávio Citro Vieira de Mello
Juiz Relator

